



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 94/2025

TIPO: Menor preço por ITEM;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 do dia 02/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 02/06/2025.
VALOR MÍNIMO DE LANCE: R\$ 0,01 (um centavo)
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.comprasnet.gov.br
Formalização de consultas/encaminhamentos:
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Ibiã
ENDEREÇO: Travessa Leoniza Carvalho de Agostini, 20 – Centro, Município de Ibiã – Santa Catarina, CEP: 89652-000.
Pregoeiro: Fernando Caon.
E-mail: licita@ibiam.sc.gov.br
Telefone: (49) 92001-3328.
UASG: 980920.

Senhor Licitante,

Para formação da proposta de preço e inserção no sistema COMPRAS.GOV.BR, V.S.^a deverá basear-se exclusivamente nas informações do Termo de Referência, especialmente nas especificações técnicas do objeto e demais condições do Termo de Referência, desconsiderar as especificações do sistema. O sistema COMPRAS.GOV.BR é apenas a plataforma utilização para realização da sessão pública.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Aquisição de aparelho de ultrassom veterinário, com tecnologia de imagem 3D, destinado à realização de exames não invasivos em animais, visando o diagnóstico e acompanhamento de doenças, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ultrassom veterinário para bovino e equinos, portátil (peso até dois quilogramas); bateria	425235	UN	01	R\$16.285,00	R\$16.285,00





	carregável, com duração mínima de 03 horas, transdutor retal (ou sonda retal) a prova d'água; capacidade de medição de estruturas; tela com no mínimo 5 polegadas; carregador (220v ou bivolt); case para transporte do ultrassom; suporte de frequências: 2,5 mhz a 7,5 mhz ou superior; suporte de armazenamento interno; aparelho resistente a respingo d'água ou prova d'água; assistência técnica. Garantia de no mínimo 01 ano.					
--	---	--	--	--	--	--

1.1 O prazo de vigência da contratação é de 5 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 16.285,00 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Eficiência Energética

- O equipamento deve apresentar baixo consumo de energia elétrica, preferencialmente com selo de eficiência energética (como Procel ou equivalente internacional).
- Deve possibilitar operação em modo de economia de energia quando inativo (standby).





4.1.2. Durabilidade e Confiabilidade

- Deve ter vida útil mínima de 7 anos com manutenção regular.
- Fornecimento garantido de peças de reposição por no mínimo 5 anos após o encerramento da produção.

4.1.3. Baixa Emissão de Ruído

- O equipamento deve operar com nível de ruído dentro dos limites recomendados por normas técnicas (ex: ISO 7779), promovendo conforto ao operador e aos animais.

4.1.4. Atualizações de Software

- Deve permitir atualizações de software sem necessidade de descarte do equipamento, reduzindo obsolescência programada.

4.1 Requisitos Ambientais

4.2.1. Gestão de Resíduos

- O fornecedor deve apresentar plano de logística reversa para destinação adequada do equipamento ao final da vida útil, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- As embalagens devem ser recicláveis e com volume reduzido.

4.2.2. Substâncias Perigosas

- O equipamento deve estar em conformidade com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), ou equivalente, limitando substâncias tóxicas como chumbo, mercúrio e cádmio.

4.1 Requisitos Sociais

4.3.1. Condições de Trabalho na Produção

- O fornecedor deve apresentar declaração de que cumpre normas trabalhistas nacionais e internacionais (como as convenções da OIT) na produção e fornecimento do equipamento.

4.3.2. Inclusão Social

- Preferência para fornecedores que promovam inclusão de grupos historicamente vulneráveis (ex: cooperativas de catadores no fornecimento de materiais recicláveis das embalagens).

4.1 Requisitos Econômicos

4.4.1. Custo do Ciclo de Vida





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

- A análise da proposta deve considerar não apenas o menor preço, mas o custo total de uso do equipamento (energia, manutenção, insumos, descarte).

4.4.2. Garantia e Suporte Técnico

- Deve ser oferecida garantia mínima de 2 anos.
- Assistência técnica autorizada no país com tempo de resposta ágil.

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1 O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

5. VISTORIA

5.1 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

6.1 O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias, com início na assinatura da Solicitação de Fornecimento.

6.1 O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço:

Travessa Leoniza Carvalho Agostini, 20 – Centro CEP: 89652-000

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1 Para formação da proposta de preço e inserção no sistema COMPRAS.GOV.BR, V.S.^a deverá basear-se exclusivamente nas informações do Termo de Referência, especialmente nas especificações técnicas do objeto e demais condições, desconsiderar as especificações do sistema. O sistema COMPRAS.GOV.BR é apenas a plataforma utilizada para realização da sessão pública.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

8.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL





- 8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 8.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 8.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 8.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 8.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 8.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 8.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 8.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 8.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 8.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 8.1.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 8.1.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.1 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO





8.2.1.A avaliação da execução do objeto o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2.2.Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.2.1. não produziu os resultados acordados;

8.2.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.2.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.1 DO RECEBIMENTO

8.3.1.O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da assinatura da NF de entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.3.1.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até





que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

8.3.1.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.3.2. O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.3.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.3.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

9.1 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.1 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9.1 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação fornecimento de objeto similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.4.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.4.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Secretaria: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

reduzido: 79

Detalhamento: 44905234 máquinas, utensílios e equipamentos

Fonte: 1500

10.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de Ibiã, 23 de maio de 2025.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

Fernando Caon
Agente de Contratação

ANEXO I DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Dispensa de Licitação Eletrônica nº ____/2025

Objeto: Fornecimento de aparelho de ultrassom veterinário

Nos termos do art. 62, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação, obrigatoriamente por meio eletrônico, na forma estabelecida no Edital:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- (a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- (b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- (c) Documento de eleição ou designação de seus administradores, no caso de sociedades ou entidades com fins não econômicos, se não constarem do ato constitutivo.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- (a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- (b) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União);
- (c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

- (d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- (e) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- (f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- (a) Certidão negativa de falência ou concordata, ou de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 dias.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- (a) Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de equipamentos similares, com desempenho satisfatório;
- (b) Declaração do fornecedor de que o equipamento ofertado atende aos requisitos técnicos e sustentáveis exigidos no Termo de Referência;
- (c) Catálogo técnico ou manual do equipamento ofertado.

5. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

- (a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos);
- (b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/2021;
- (c) Declaração de cumprimento dos critérios de sustentabilidade previstos no edital, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (quando aplicável).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os documentos deverão ser apresentados em versão eletrônica legível (PDF), preferencialmente em formato pesquisável.

Serão aceitas certidões extraídas via internet, desde que contenham autenticidade verificável.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos implicará na inabilitação do licitante.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

ANEXO II

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/20XX

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual:	
CNPJ/CPF:			
Endereço:			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	e-mail:	Estado:
Telefone:			
Banco:	Agência:	Conta corrente:	

1 Constitui objeto desta licitação: **Fornecimento de**, para atender

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme **Especificações técnicas** abaixo:

Item	Especificação do Item	Marca	Un.	Qtde	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
01						
02						





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

03						
	TOTAL R\$					

Informar Marca; Informar Valor Unitário; informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

2 A validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de Pregão Eletrônico.

3 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4 O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5 O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(timbre ou identificação do licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins que, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço.

E-mail (atualizado):

Telefone: ()

Whatsapp:()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Local e data.

Nome do representante legal



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LMR**NN7****QDZ****R83**